



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil-PRAES**

EDITAL Nº 01/2019

A Pró-Reitora de Assistência Estudantil da Universidade do Estado da Bahia, com base no disposto no inciso II, do Art. 5º do Decreto Estadual Nº 17.448, de 22 de fevereiro de 2017, que estabelece as diretrizes para o Programa de Estágio aos cursos de Ensino Médio no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional, sociedades de economia mista e empresas públicas do Poder Executivo Estadual, torna público o presente Edital para seleção de estagiários de nível médio para atuarem na UNEB.

1. Público Alvo

a) Estudantes a partir de 16 anos com matrícula e frequência regular no ensino médio da rede pública de ensino, desde que estejam no 2º ou 3º ano.

2. Objetivos

- a) Apoiar o estudante, visando potencializar a formação e estimular o desenvolvimento de competências e habilidades;
- b) Favorecer a participação do estudante a fim de capacitá-lo, adequadamente, para sua inserção no mundo do trabalho.

3. Do Número de Vagas

As vagas estão distribuídas de acordo com a tabela no anexo IV, para contratação imediata. Se porventura o/a candidato(a) não for contratado(a), porém, tenha sido aprovado em todas as etapas, comporá o banco de dados da PRAES/UNEB. Havendo desistência ou impossibilidade de continuação de contrato, candidatos que fazem parte do banco de dados PRAES/UNEB serão convocados para ocupar as vagas disponíveis.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

| | |
|-----------------------------|---|
| Contratação Imediata | 34 vagas, disponibilidade de acordo com o anexo IV |
| Banco de Dados | 21 vagas para contratação em médio período, disponibilidade de acordo com anexo IV. |

4. Requisitos e Condições

- a) Estar regularmente matriculado no ensino médio, na rede pública de ensino;
- b) Possuir noções básicas de informática (conhecimento de Word, Excel; Power Point, internet);
- c) Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- d) O estudante deve residir no município à vaga que almeja, confirmando através do Formulário de Inscrição para Seleção de Estágio de Nível Médio – Anexo I e, comprovadamente através do item 10.4.

5. Duração

5.1 O período para estágio é de 1 (um) ano e o mesmo passará por avaliação semestral e de documentos que comprove o vínculo com a Instituição, podendo rescindir o contrato. O contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante possua vínculo com a Instituição de Ensino no interesse da UNEB e após análise da avaliação de desempenho.

6. Valor da Bolsa

- a) Estágio de Nível Médio: bolsa-estágio de R\$ 315,00 (Trezentos e Quinze Reais) + auxílio transporte equivalente a quantidade de transportes utilizados por dia útil, não podendo ultrapassar o limite diário de 4 (quatro), sendo imprescindível a apresentação do comprovante de residência.

7. Critérios da Seleção

7.1 O processo seletivo consistirá das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Análise curricular (ANEXO II);
- c) Entrevista (ANEXO III).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

7.2 Serão considerados como critérios de eliminação para avançar a etapa seguinte do certame:

- a) Não apresentar ficha de inscrição e currículo conforme consta no edital;
- b) Não comparecer ou chegar fora do horário agendado para a entrevista.

7.3 As inscrições serão feitas via e-mail através do endereço estagiompspraes@uneb.br no período de 01 a 14 de fevereiro de 2019, de acordo com anexo I. Toda documentação deverá ser digitalizada e anexada como arquivo (formato pdf, não se aceitam fotos) no e-mail encaminhado, e o assunto terá o título **SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÍVEL MÉDIO 2019 (PRAES)**. Assim, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher e digitalizar o formulário de inscrição (anexo I);**
- b) Preencher e digitalizar o currículo (anexo V);**
- c) Digitalizar os certificados e atestados que comprovem as qualificações e experiências mencionadas no currículo;**
- d) Digitalizar comprovante de residência, respeitadas as instruções no item 10.2;**
- e) Digitalizar documento de identidade (frente e verso);**
- f) Digitalizar documento comprovante de matrícula.**

Os documentos devem obedecer as seguintes orientações:

- a) Documento digitalizado e salvo no formato PDF;
- b) Tamanho da folha: A4;
- c) Tamanho máximo do documento: 5 megabytes;

Não serão validados documentos rasurados, ilegíveis ou que não obedecem às especificações supramencionadas.

7.4 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas. Serão aceitos como comprovantes: cópias de certificados, atestados e declarações emitidas pelo órgão e/ou profissional responsável, devidamente datado e assinado, além de cópia da carteira de trabalho (contendo identificação e experiência de trabalho) e cópia de contrato de trabalho ou estágio.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

7.5 Os estudantes habilitados na etapa da análise curricular e entrevista serão convocados para realizarem entrevista individual através site da PRAES (acompanhe com o seguinte passo a passo: digite na internet Portal UNEB, ao abrir página clique em Home Portal UNEB, ao abrir arraste o curso até ícone Estudantes, ao abrir, clique em Assistência Estudantil, ao abrir página acesse à esquerda ícone Seleção de Estágio e clique em Aberta. Acompanhe os informes, listas e outros no título Seleção Estágio Nível Médio Regular), bem como o local a ser informado será informado via e-mail. É de responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação da convocação através do site (www.uneb.br/praes), sendo imprescindível informar o correto endereço de e-mail. Informações disponibilizadas no **formulário de inscrição (anexo I) erradamente, com rasuras e grafias ou digitalizações ilegíveis são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo alegar desconhecimento de tal responsabilidade.** O estudante deverá comparecer para entrevista com os documentos originais no dia agendado com antecedência mínima de 20 minutos, munido de documento oficial com foto.

7.6 Os estudantes deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão de Estágio da PRAES, através do endereço eletrônico estagiompspraes@uneb.br.

8. Cronograma do Processo Seletivo

| ETAPAS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Divulgação | 30/01/2019 a 01/01/2019 |
| Inscrição | 01/02/2019 a 14/02/2019 |
| Homologação das Inscrições | 19/02/2019 |
| Recursos | 20/02/2019 a 22/02/2019 |
| Análise Curricular | 11/03/2019 a 12/03/2019 |
| Resultado e Convocação para Entrevista e entrega de documentação | 14/03/2019 |
| Entrevista e entrega de documentação | 18/03/2019 a 20/03/2019 |
| Resultado Final | 25/03/2019 |
| Início das atividades | 01/04/2019 |

9. Divulgação do Resultado

9.1 O Resultado do processo seletivo será publicado no site da PRAES www.uneb.br/praes. Os candidatos selecionados receberão notificação via e-mail.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

9.2 Os estudantes serão listados por ordem de classificação, considerando o somatório da pontuação obtida na análise curricular e na entrevista.

9.3 Os estudantes habilitados serão convocados obedecendo ao número de vagas constantes neste edital e as que possam surgir, dentro da validade deste processo seletivo.

9.4 Os estudantes habilitados fora do número de vagas irão compor um banco de dados que poderá ser acionado, mediante a criação de novas vagas ou vacância quanto à vaga anteriormente preenchida. Caso não haja estudantes para formação de banco de dados, poderá ser realizado um novo processo seletivo.

10. Documentação Necessária para Contratação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo (cópias e originais):

10.1 RG, CPF, PIS e título de eleitor;

10.2 Comprovante de residência atualizado no nome do estudante, pai, mãe ou avós (comprovada pela certidão nascimento). Aceitos para comprovação apenas conta de água, energia, telefone fixo (datados dos últimos 03 meses), contrato de aluguel (no prazo vigente);

10.3 Comprovante de abertura de conta corrente, devidamente ativa, em agência do Banco do Brasil (Caso o estudante não tenha conta corrente Banco do Brasil, não será necessário apresentar comprovação para etapa Entrevista e Entrega de Documentos – marcada entre as datas 18/03/2019 a 20/03/2019);

10.4 Atestado de escolaridade ou comprovante de matrícula do estudante atualizado (data dos últimos 03 meses);

10.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); (somente original);

10.6 Curriculum Vitae (modelo anexo V);

11. O desligamento do estagiário ocorre:

11.1 Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio, previsto no Termo de Compromisso de Estágio;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

11.2 Por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

11.3 Por interesse e conveniência do órgão ou entidade concedente de estágio;

11.4 Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho, feita pela unidade na qual realiza o estágio ou pela instituição de ensino;

11.5 A pedido do estagiário;

11.6 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante o período de 12 (doze) meses;

11.7 Por descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

11.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Estadual.

11.9 Deixar de apresentar ao órgão ou entidade concedente, no início de cada semestre ou ano letivo, comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino à qual está vinculado, ultrapassado 02 (dois) meses do prazo previsto, conforme inciso V do art. 11 deste Decreto.

12. Das Disposições Gerais

12.1 É vedada a contratação de estudantes que tenham vínculo empregatício de qualquer natureza, temporário ou permanente, com o serviço público nas esferas municipais, estaduais ou federal.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

12.2 É vedada a contratação de estudantes que já tenham realizado estágio em período anterior, por pelo menos dois anos, no serviço público das esferas municipais, estaduais ou federal.

12.3 A prorrogação do contrato por mais de dois (02) anos só é possível ao estagiário portador de deficiência (Art. 11, Lei 11.788 de 25/09/88).

12.4 Em hipótese alguma o material entregue para a seleção de estágio poderá ser devolvido.

12.5 O desligamento do estagiário deverá ser comunicado imediatamente à respectiva instituição de ensino.

12.6 O pagamento da bolsa estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

12.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, e terá a validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNEB

23 de janeiro de 2019

**Elivânia Reis de Andrade Alves
Pró-Reitora**

ANEXO I

Formulário de Inscrição para Seleção de Estágio de Nível Médio

Avenida Ulisses Guimarães, 3276 – Sussuarana – Salvador-BA –
CEP 41.213-000 Tels: (71) 3406-4690/4680/4691



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

(Todos os campos abaixo devem obrigatoriamente ser preenchidos)

Busco vaga de estágio médio na UNEB no município de _____

Dados Pessoais

Nome Completo _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

Endereço Completo _____

Complemento _____/_____ (Município)

CEP: _____

Telefones:(____) _____ E-mail _____

Dados Educacionais

Série: _____ Turno _____ Nº de matrícula: _____

Escola: _____ Telefone Escola () _____

Dados Sociais

Possui filhos? _____ Se sim, quantos? _____

Reside com quem? _____

Renda familiar? () Menos de 1 Salário mínimo () Entre 1 e 2 () Mais de 3

Alguém da família possui doença crônica? _____ Qual? _____ Quem? _____

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura igual a identidade do candidato)

ANEXO II

Barema da Análise Curricular – Nível Médio



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|-------------------------------|-----------------------------|
| Palestras, Oficinas, Minicursos e Feiras. | 1,0 | 5,0 |
| Participação em programas sociais (Projovem, Jovem Aprendiz, Oficinas do CRAS/CREAS) | 1,5 | 3,0 |
| Cursos de Aperfeiçoamento (ex. informática, língua estrangeira). | 2,0 | 4,0 |
| Atividades voluntárias | 2,5 | 5,0 |
| Experiências profissionais | 0,5 | 3,0 |

ANEXO III



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

Barema dos Critérios da Entrevista

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| 1. Capacidade de comunicação, coerência e objetividade. | 0-10 |
| 2. Capacidade de compreensão | 0-10 |
| 3. Senso crítico | 0-10 |
| 4. Postura e ética profissional | 0-10 |
| 5. Disponibilidade, compatibilidade de horários. | 0-10 |
| 6. Comprometimento | 0-10 |
| 7. Interesse | 0-10 |
| 8. Proatividade | 0-10 |
| 9. Habilidade para atuar em equipe. | 0-10 |
| 10. Domínio do conhecimento específico | 0-10 |

ANEXO IV



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAES**

| LOCAL DE VAGAS ESTÁGIO | QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS | BANCO DE DADOS |
|--|--|-----------------------|
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E DEPARTAMENTOS CAMPUS I – SALVADOR | 20 | |
| DEPT. DEDC II – ALAGOINHAS | | 01 |
| DEPT. DCET II – ALAGOINHAS | | 01 |
| DEPT. DTCS III – JUAZEIRO | | 01 |
| DEPT. DCH III – JUAZEIRO | 02 | |
| DEPT. DCH IV – JACOBINA | 01 | |
| DEPT. DCH V – SANTO ANTÔNIO DE JESUS | | 01 |
| DEPT. DCH VI – CAETITÉ | | 02 |
| DEPT. DEDC VII – SENHOR DO BONFIM | | 01 |
| DEPT. DEDC VIII – PAULO AFONSO | | 01 |
| DEPT. DCH IX – BARREIRAS | | 01 |
| DEPT. DEDC X – TEIXEIRA DE FREITAS | 03 | |
| DEPT. DEDC XI – SERRINHA | | 01 |
| DEPT. DEDC XII – GUANAMBI | | 01 |
| DEPT. DEDC XIII – ITABERABA | | 01 |
| DEPT. DEDC XIV – CONCEIÇÃO DO COITÉ | 02 | |
| DEPT. DEDC XV – VALENÇA | 03 | |
| DEPT. DEDC XVI – IRECÊ | | 01 |
| DEPT. DCHT XVII – BOM JESUS DA LAPA | | 01 |
| DEPT. DCHT XVIII – EUNÁPOLIS | | 01 |
| DEPT. DCHT XIX – CAMAÇARI | | 01 |
| DEPT. DCHT XX – BRUMADO | | 01 |
| DEPT. DCHT XXI – IPIAÚ | 03 | |
| DEPT. DCHT XXII – EUCLIDES DA CUNHA | | 01 |
| DEPT. DCHT XXIII – SEABRA | | 02 |
| DEPT. DCHT XXIV – XIQUE-XIQUE | | 01 |
| TOTAL DE VAGAS | 34 | 21 |
| | | 55 |

ANEXO V



CURRÍCULO

Atividades 1 – Cursos, minicursos, oficinas, palestras, feiras:

Atividades 2 – Experiências Profissionais:

Atividades 3 – Participação em Programas Sociais e Atividades Voluntárias, outros:

_____, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura igual à identidade do candidato)